


197a  


Versão de Execução

**QUARTA ADENDA AO  
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO  
ENTRE  
A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE  
REPRESENTADA PELA  
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

**E**

**GALP STP UNIPESSOAL, LIMITADA**

**E**

**EQUATOR EXPLORATION STP BLOCK 12 LIMITED**

**PARA O**

**BLOCO 12**

Adenda celebrada no dia 24 de Junho de 2022

Página 1 de 7

A  
LH  


**ESTA QUARTA ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO** é celebrada no dia 24 de Junho de 2022 entre:

1. A **REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (o "Estado")** representada pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, doravante designada "**ANP-STP**";
2. A **GALP STP UNIPESSOAL, LIMITADA**, sociedade constituída nos termos das leis da República Democrática de São Tomé e Príncipe, registada no Guiché Único para Empresas sob o número A100001/2015, com o número fiscal 517274968, com sede em Avenida da Independência 392 II/III, São Tomé – São Tomé e Príncipe, doravante designada "**GALP**"; e
3. A **EQUATOR EXPLORATION STP BLOCK 12 LIMITED**, uma sociedade constituída ao abrigo das leis das Ilhas Virgens Britânicas, matriculada sob o número 1000133, com sede em Craigmuir Chambers, Road Town, Tortola, nas Ilhas Virgens Britânicas, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe junto do Guiché Único sob o número 343/012, na Praia Lagarto, Água Grande, São Tomé, São Tomé e Príncipe doravante designada por "**EQUATOR**".

A ANP-STP, a EQUATOR e a GALP podem doravante ser designadas individualmente por "**Parte**", e em conjunto por "**Partes**";

**Considerando que:**

**A.** A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, representada pela ANP-STP, e a EQUATOR celebraram o Contrato de Partilha de Produção a 19 de Fevereiro de 2016 (doravante o "**Contrato**"), nos termos do qual a EQUATOR obteve o direito exclusivo a realizar operações petrolíferas no Bloco 12 situado na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe,

**B.** Nos termos da cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, a EQUATOR e a Kosmos Energy Sao Tome and Principe ("**KOSMOS**") celebraram a 31 de Março de 2016, a primeira adenda ao Contrato, através do qual (i) a EQUATOR cedeu à KOSMOS um interesse participativo de sessenta e cinco por cento (65%) no Contrato; (ii) a ANP-STP autorizou a cessão mencionada acima; e (iii) a ANP-STP renunciou ao exercício de quaisquer direitos de preferência nos termos do Contrato ou da Lei aplicável relativamente à

*Handwritten signature and initials, possibly "A. Costa".*

